

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: D/001/03/511^a

Data: 03/10/2013

Relator: Carlos Eduardo Epaminondas França

Assunto: Convênio de Cooperação Técnico-Científica para execução do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) cooperativo "Arranjos Técnicos e Comerciais para Inserção da Geração de Energia Elétrica a partir de Biogás Oriundo de Resíduos e Efluentes Líquidos na Matriz Energética Brasileira".

Com base na exposição de motivos contida no Relatório D/001/2013, apresentado pelo Senhor Diretor de Planejamento e Desenvolvimento, a Diretoria resolve:

- Autorizar a formalização do Convênio de Cooperação Técnico-Científica para execução do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) cooperativo "Arranjos Técnicos e Comerciais para Inserção da Geração de Energia Elétrica a partir de Biogás Oriundo de Resíduos e Efluentes Líquidos na Matriz Energética Brasileira", com duração prevista de 36 meses, e custo para a EMAE de R\$ 1.146.445,60 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), já inclusas despesas com os empregados que participarão do projeto, no valor de R\$ 58.845,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Os desembolsos serão parciais e seu cronograma será estabelecido quando da elaboração do respectivo Convênio.

CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
03/10/2013

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: D/001/2013

Data: 03/10/2013

Relator: Carlos Eduardo Epaminondas França

Assunto: Convênio de Cooperação Técnico-Científica para execução do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) cooperativo "Arranjos Técnicos e Comerciais para Inserção da Geração de Energia Elétrica a partir de Biogás Oriundo de Resíduos e Efluentes Líquidos na Matriz Energética Brasileira".

I. HISTÓRICO

A EMAE, em atendimento ao estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através da Lei 9.991 de 24 de julho de 2000, e com vistas a incentivar a busca constante por inovação mantém um Programa de Pesquisa de Desenvolvimento - P&D.

O Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, aprovado pela Resolução Normativa nº 504, de 14/08/2012 (Manual de P&D, versão 2012), prevê projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) desenvolvidos em cooperação entre duas ou mais empresas.

Em 2012, a Endesa convidou os demais agentes para participar do projeto estratégico associado ao Tema nº 14 intitulado "Arranjos Técnicos e Comerciais para Inserção da Geração de Energia Elétrica a partir de Biogás Oriundo de Resíduos e Efluentes Líquidos na Matriz Energética Brasileira".

Etapas do Projeto:

- A. Instalação de planta com capacidade instalada mínima de 200kW;
- B. Instalação de sistema de aquisição, monitoramento e análise de dados pertinentes à avaliação do desempenho;
- C. Análise de tecnologia, impactos e viabilidade;
- D. Propor e justificar aperfeiçoamentos regulatórios e/ou desonerar tributos que favoreçam a viabilidade econômica da geração de energia elétrica por biogás de resíduos, assim como o aumento da eficiência energética, segurança e da confiabilidade do suprimento de energia.

Em janeiro de 2013, este projeto foi recomendado pela Diretoria para execução, durante a apresentação do Programa de P&D para o próximo período.

II. JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO

Trata-se de projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) cooperativo, titulado "Arranjos Técnicos e Comerciais para Inserção da Geração de Energia Elétrica a partir de Biogás Oriundo de Resíduos e Efluentes Líquidos na Matriz Energética Brasileira", permitindo a inserção da EMAE no cenário técnico, ambiental e regulatório, na geração de energia a partir resíduos sólidos. O projeto atende às exigências das Leis Federais nºs. 9.991/2000 e 12.212/2012 (Investimentos em P&D e Eficiência Energética) e Resolução Normativa Aneel nº 316/2008.



III. RELATÓRIO

Em reunião no dia 29 de outubro de 2012, na APINE, foi apresentado breve relato sobre o projeto pela empresa proponente, no caso a ENDESA, onde também foi apresentada a forma de rateio e os valores envolvidos.

O projeto inicial foi avaliado conforme ofício 041/2013 SPE/ANEEL, onde foram solicitadas alterações e reavaliado em março conforme ofício 0127/2013 SPE/ANEEL.

As empresas com interesse encaminharam as despesas próprias, com viagens, diárias para participação das reuniões e mão de obra em novembro de 2012.

Participam deste projeto as empresas CIEN e CDSA (empresas da ENDESA), Corumbá Concessões, CEMIG e Foz do Chapecó.

O valor global estimado do projeto é de R\$ 3.475.627,50 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sendo a parte relativa a EMAE de R\$ 1.146.445,60 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), já inclusas despesas com os empregados que participarão do projeto no valor de R\$ 58.845,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). O prazo de execução é de 36 meses.

IV. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar a formalização do Convênio de Cooperação Técnico-Científica para execução do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) cooperativo "Arranjos Técnicos e Comerciais para Inserção da Geração de Energia Elétrica a partir de Biogás Oriundo de Resíduos e Efluentes Líquidos na Matriz Energética Brasileira", com duração prevista de 36 meses, e custo para a EMAE de R\$ 1.146.445,60 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), já inclusas despesas com os empregados que participarão do projeto, no valor de R\$ 58.845,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Os desembolsos serão parciais e seu cronograma será estabelecido quando da elaboração do respectivo Convênio.



Carlos Eduardo Epaminondas França
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento